



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislane Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde, para que crie o **“Programa Bebê a Bordo, destinado a oferecer transporte seguro e humanizado para a mãe e o recém-nascido do hospital até a residência, bem como a entrega de um Kit Maternidade para as mães no momento do nascimento de seus filhos”**

JUSTIFICATIVA:

O nascimento de uma criança é um momento de grande importância para a família e merece todo o cuidado e acolhimento por parte do poder público. Muitas mães, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, enfrentam dificuldades para retornar com segurança para suas casas após a alta hospitalar, colocando em risco tanto sua saúde quanto a do recém-nascido.

O **Programa “Bebê a Bordo”** visa garantir um transporte adequado, seguro e humanizado, realizado pela Prefeitura, do hospital até a residência da mãe, evitando situações de risco e desconforto neste momento tão delicado.

Além disso, a entrega de um **Kit Maternidade**, contendo itens essenciais como roupas, fraldas, produtos de higiene e orientações sobre cuidados com o bebê, contribuirá para o bem-estar da criança e para o fortalecimento da assistência social no Município.

Esta iniciativa reforça o compromisso do Município com a saúde materno-infantil, promovendo dignidade, segurança e acolhimento às mães e aos recém-nascidos.

Diante do exposto, solicito a análise e o atendimento desta demanda com a urgência que a situação exige.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 04 de junho 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)